

PORTARIA Nº 588, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022470/2009-18,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TAG VISTORIAS LTDA ME, CNPJ – 10.812.447/0001-19, situada no Município de São Paulo – SP, na Rua Clélia, 643 - Água Branca, CEP 05.042-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Paulo, Jandira, Taboão da Serra, Itapeirica da Serra, Embu e Francisco Morato no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA